

RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 43, DE 03 DE AGOSTO DE 2015

Aprova a autorização de ofertas de vagas de Cursos de Formação Inicial e Continuada nos Campus do IFSC.

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia LEI 11.892/2008, a Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA – CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8 do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS.

Considerando a apreciação pelo Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE na reunião dos dias 30 e 31 de julho de 2015, a presidente do CEPE, resolve:

Aprovar a autorização de ofertas de vagas dos seguintes cursos:

	Campus	Curso				Carga horária	Vagas por turma	Vagas totais/ano	Turno de oferta
		Nível	Modalidade	Status	Curso				
1.	Caçador	FIC	Presencial	Oferta	S.O.S Matemática	80h	30	30	Conforme Demanda
2.	Caçador	FIC	Presencial	Oferta	Assistente de Planejamento e Controle de Produção	160h	30	30	Noturno
3.	Tubarão	FIC PRONATEC	Presencial	Oferta	Agricultor Familiar	200h	30	30	Conforme Demanda
4.	Tubarão	FIC PRONATEC	Presencial	Oferta	Vendedor	180h	20	20	Noturno

Florianópolis, 03 de agosto de 2015.

DANIELA DE CARVALHO CARRELAS
Presidente do CEPE do IFSC